



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA****ATA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e dois minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausência justificada** do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que está em Brasília, participando, na data de hoje, de reunião para entrega do relatório sobre os trabalhos do 2º turno das Eleições 2022. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 121ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600982-25.2020.6.10.0018 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Santa Rita– 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID nº 18005163 na prestação de contas de partido político referente às Eleições 2020)

Embargante: Diretório Municipal do PMN - Partido da Mobilização Nacional

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

1ª Interessada: Eliane Muniz de Castro Carvalho

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

2ª Interessada: Josiele dos Santos Vieira

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.*

**02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600137-59.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Paço Do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face de Acórdão de ID 18009703 na representação por suposta propaganda eleitoral antecipada/extemporânea com efeito *outdoor* – Eleições 2020)

Embargante: Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Fernanda Dayane dos Santos Queiroz – OAB/MA 15.164, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Embargado: Diretório Municipal do PC do B - Partido Comunista do Brasil

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

### **03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600216-34.2020.6.10.0062 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Domingos do Azeitão - 62ª Zona Eleitoral de Loreto

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face de acórdão de ID 17953577, em representação por suposta propaganda eleitoral antecipada, mediante postagens em redes sociais bem como afixação de *baners* e *folders* em um prédio - Eleições 2020)

1º Embargantes: Lourival Leandro dos Santos Júnior, Leda Kzam Ferreira Cardoso

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

2º Embargante: Diretório Municipal do Partido Republicanos

Advogados: Drs. Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Gerson de Oliveira Coelho – OAB/MA 17.463, Lucivaldo Alves Carvalho – OAB/MA 17.466

Embargada: Comissão Provisória Municipal do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Advogados: Drs. Thomas Edson de Araujo e Silva Júnior – OAB/MA 14.477, Kaique Mota Lima – OAB/MA 19.813

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

Após, a Senhora Presidente parabenizou o Juiz André Bogéa Pereira Santos e toda sua equipe por ter conquistado o primeiro lugar no concurso de Boas Práticas do Curso de Especialização de Direito Eleitoral. Por sua vez, o Senhor Juiz André Bogéa agradeceu e disse que o mérito é também dos que o antecederam. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e catorze minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 08/12/2022, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 08/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/12/2022, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/12/2022, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/12/2022, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/12/2022, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/12/2022, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/12/2022, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1772626** e o código CRC **5AC805AF**.

0014141-55.2022.6.27.8000	1772626v2
---------------------------	-----------